



PROCESSO N° 1379/12

PROTOCOLO N.º 11.558.118 - 0

PARECER CEE/CEMEP N.º 07/13

APROVADO EM 18/02/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARISTA DE
CASCAVEL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente
e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1516/12-SUED/SEED de 09/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 22/06/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel, localizado na Rua Paraná, nº 2680, Centro, do município de Cascavel, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 02/13, de 18/02/13.

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 24)

Curso: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 900 horas

Regime de funcionamento: matutino – 2ª a 6ª feira, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos

Vespertino – 2ª a 6ª feira, das 13 horas às 17 horas

Noturno – 2ª a 6ª feira, das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos

Regime de matrícula: período/semestre



PROCESSO N° 1379/12

Número de vagas: 35 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de 14 meses e máximo de 36 meses

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio ou para as matrículas em julho o candidato deverá estar cursando o segundo semestre da segunda série do Ensino Médio e para as matrículas em fevereiro, o candidato deverá estar cursando a terceira série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fls. 18)

(...)

Diante das evidências percebemos que as organizações passam a exigir um novo perfil profissional que atendam às necessidades voltadas à operação, à tecnologia e à estratégia das empresas públicas e privadas, independente da área de atuação, daí a necessidade da oferta do curso.

(...)O mundo do trabalho tem exigido dos seus atuais e futuros trabalhadores níveis de escolaridade e qualificação muito maiores do que no passado, devido ao impacto das novas tecnologias nos processos de trabalho e de produção. Favorecem a inclusão no mundo do trabalho pois são focados na prática para atender as exigências das empresas públicas e privadas e das indústrias que almejam colaboradores com conhecimento teórico e prático de forma integrada.

(...)O Curso Técnico em Logística tem como objetivo formar alunos com sólido conhecimento, engrandecendo as funções básicas de ensino, visando à formação do cidadão para que este tenha acesso à melhores condições gerais de vida

Os objetivos estão descritos às fls. 23.

1.4 Perfil Profissional (fls. 25)

O Técnico em Logística está apto a aplicar os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística; executar e agendar programas, de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos; colaborar na gestão de estoques, prestar atendimento aos clientes, implementar os procedimentos de qualidade, segurança, higiene do trabalho no sistema logístico.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda.
- Coopavel Cooperativa Agroindustrial
- Life 2 Comunicação Ltda.
- IBS Idiomas Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 95 a 106.



PROCESSO N° 1379/12

1.6 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 86)

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel
Município: Cascavel **NRE:** Cascavel
Nome do Curso: Técnico em Logística
Turno: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2012
Carga horária: 900 horas
Organização curricular: por período

1º Período – FUNDAMENTAÇÃO AOS ASPECTOS LOGÍSTICOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Aspectos Jurídicos da Logística	45	15	60
1.2. Fundamentos da Logística	15	15	30
1.3. Gestão Contábil-financeira	30	30	60
1.4. Gestão da Qualidade	15	15	30
1.5. Gestão de Estoques	15	15	30
1.6. Gestão de Negócios e Empreendedorismo	30	30	60
1.7. Gestão do Capital Humano	15	15	30
Total de horas	165	135	300

2º Período – GESTÃO DA LOGÍSTICA ORGANIZACIONAL

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Gestão de Custos Logísticos	30	30	60
2.2. Inglês Instrumental	15	15	30
2.3. Logística da Produção Industrial	30	30	60
2.4. Logística Internacional	30	30	60
2.5. Planejamento Estratégico	15	15	30
2.6. Supply Chain Management	30	30	60
Total de horas	150	150	300

3º Período – APLICAÇÃO LOGÍSTICA ÀS PRÁTICAS DE MERCADO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Logística Aplicada ao Comércio Varejista e Atacadista	15	15	30
3.2. Logística de Aviação Comercial	15	15	30
3.3. Logística de Transportes Terrestres	15	15	30
3.4. Logística Portuária e de Navegação	15	15	30
3.5. Logística Reversa e Meio Ambiente	30	30	60
3.6. Marketing de Serviços	30	30	60
3.7. Tecnologia da Informação (TI) Aplicada à Logística	30	30	60
Total de horas	150	150	300

Total geral do Curso = 900 horas


Prof. Roger Simon Steppan
Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel
Direção: Rua 117, 375-6 – Portão 6° 811/2012

1.7 Certificação (fls. 146)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Logística e apresentar o certificado do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Logística.



PROCESSO N° 1379/12

1.8 Critérios de Avaliação (fls. 89)

(...)

A média para aprovação é igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 90.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 93.

1.9 Corpo Docente (fls. 281)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Daniele Moreira	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso -Gestão de Negócios e Empreendedorismo -Planejamento Estratégico -Logística de Aviação Comercial -Gestão de Qualidade
-Rafael Volpatto Zanconato	-Bacharel em Administração	-Gestão de Estoques -Supply-Chain-Management -Logística Reversa e Meio Ambiente -Logística Portuária e de Navegação
-Marcos Luiz Cavasini	-Bacharel em Administração	-Logística Internacional -Logística de Transportes Terrestres -Gestão do Capital Humano -Logística Aplicada ao Comércio Varejista e Atacadista
-Anderson Júlio de Souza	-Tecnólogo em Informática	-Tecnologia da Informação Aplicada à Logística
-Leandro Sanches Filho	-Bacharel em Administração	-Fundamentos da Logística -Logística da Produção Industrial -Marketing de Serviços
-Fábio Ferreira de Carvalho	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Gestão Contábil Financeira -Gestão de Custos Logísticos
-Juliana Maria Kluppel Macioski	-Bacharel em Direito	-Aspectos Jurídicos da Logística
-Talismara Pereira	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Inglês Instrumental



PROCESSO N° 1379/12

As práticas profissionais estão descritas às fls. 76.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 147 a 152.

1.10 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 192/12, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Hotelaria; Iolinda R. de Almeida Dal Molin, licenciada em Pedagogia e como perito Osni Alves Barbosa, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 235 a 247).

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 356/12– DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino dispõe de laboratório de Informática, biblioteca com acervo específico e em quantidade suficiente para o curso e materiais pedagógicos. Os docentes são graduados com habilitação e qualificação específica para as disciplinas indicadas.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das informações contidas no processo e das condições necessárias para o funcionamento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 900 horas, regime de matrícula período/semestral, período mínimo de integralização do curso de 14 meses, 35 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Marista de Cascavel, do município de Cascavel, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1379/12

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice- Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE